TERMO ADITIVO Nº. A18/2026 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2025– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA empresa **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.574.370/0001-20, estabelecida na Rodovia SC 495, n.º 2034, Bairro Areias Pequenas, na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.245-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Benvenutto**, inscrito no CPF sob o nº 024.368.779-63.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 142/2025-PMS, celebrado em 6 de outubro de 2025, Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 30/2025-PMS, Processo Administrativo nº. 139/2025-PMS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, passeio em paver, sinalização viária para **pavimentação asfáltica da Rua 59 – Marcelino Zanella- trecho 02**, no município de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana para supressão no valor de R$ 46.030,35 (quarenta e seis mil, trinta reais e trinta e cinco centavos**,** através do processo administrativo 565/2026 (1doc) e manifestação favorável conforme Parecer 09/2026-SOIU-SEF.

Considerando que se enquadra nos termos do Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quinta “Preço” no item 5.1, suprimindo o valor de R$ 46.030,35 (quarenta e seis mil, trinta reais e trinta e cinco centavos), passando a ser o valor do contrato inicial de **R$ 234.739,65 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).**

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **142/2025-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 17 de fevereiro de 2026.

CONTRATADA:

EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Marcelo Benvenutti
CPF nº **024.368.779-63**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene M de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59